

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Dispensa de Licitação nº 024/2026
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**DO OBJETO:**

Contratação de empresa para a confecção de arte e impressão de boletins de atendimento do SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou que a contratação de empresa para a confecção de arte e impressão de boletins de atendimento do SAMU fundamenta-se pela necessidade de reposição dos Boletins de Atendimento utilizados diariamente pelos profissionais do SAMU no registro das ocorrências.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram extraídos de pesquisa no Painel de Preços, bem como com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arte e impressão de Boletim de Atendimento do SAMU, impresso em 2 (duas) vias, dimensões 21 × 30 cm, 1ª via cor branca, 2ª via amarela, papel autocopiativo, bloco com 100 folhas, peso aproximado 55g.	Bloco	24	R\$ 50,75	R\$ 1.218,00
Valor Total da Proposta				R\$ 1.218,00	

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da aquisição ficou em R\$ **1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **070/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa decorrente da presente demanda.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MARCEL VIEIRA DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.238.170/0001-81**, situada na Av. Mário Simões Lopes, nº 867, Bairro Centro, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail: **graficaolharvisual@gmail.com**, Telefone: (53) 9995-5637.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 23 de janeiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº **15.647/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo nº 04/2026

Lei 14.133/2021

Felipe Viana de Lima, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa para a confecção de **arte e impressão de boletins de atendimento do SAMU**.

DA EMPRESA CONTRATADA: **MARCEL VIEIRA DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.238.170/0001-81**, situada na Av. Mário Simões Lopes, nº 867, Bairro Centro, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail: **graficaolharvisual@gmail.com**, Telefone: (53) 9995-5637.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em R\$ **1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais)**.

Pinheiro Machado/RS, _ de janeiro de 2026.

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal da Saúde